



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROMULGAÇÃO DE LEI

Faço saber que a Câmara Municipal de Contagem aprovou e eu promulgo e faço publicar, nos termos do § 8º do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Contagem, de 20 de março de 1990, a seguinte Lei:

LEI Nº 5.113, de 02 de dezembro de 2020.

Denomina “Rua Nossa Senhora Aparecida” no Bairro Bandeirantes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua Nossa Senhora Aparecida**, a rua com início na Rua Coronel Salvador Fernandes, entre os números 84 (oitenta e quatro) e 118 (cento e dezoito), no Bairro Bandeirantes, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Janeiro, em Contagem, aos 02 de dezembro de 2020.

Vereador DANIEL CARVALHO
-Presidente-